PEDRO CANÁRIO ES.
RUMO À MUDANÇA

LEI MUNICIPAL 542/98

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário - ES, no uso de suas prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público, sempre que necessário, de provas e ou, de provas e títulos, para suprir a necessidade da administração.

ART. 2º - O concurso visa cumprir termos de compromisso firmado com o Ministério Público Federal do Trabalho.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em, 02 Abril de 1998

ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro Geral de avisos desta Prefeitura.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete